



Nº 162124
Rec. 26.08.24

PROJETO DE LEI Nº 064/2024

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA
DE RECREAÇÃO PERTENCENTE AO
MUNICÍPIO, PARA FINS DE IMPLANTA-
ÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL PO-
PULAR E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTU-
RAS PÚBLICAS ADJACENTES.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação parcial da Área de Recreação 01, na metragem de 989,93m², localizada na quadra "A" do Loteamento Boa Vista, matriculada sob o nº 34.066, do Livro 02 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí, pertencente ao Município, que será objeto de desmembramento com vistas a futura permuta por lotes que serão destinados à implantação de projeto habitacional e construção de estruturas públicas adjacentes, visando à minimização da carência habitacional decorrente dos eventos climáticos adversos registrados nos meses de abril e maio do ano de 2024, remanesendo ainda afetada a área de 2.074,62m².

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara para desafetar, de maneira parcial, o imóvel matriculado sob o nº 34.066, do Livro 02 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí, localizado na quadra “A” do Loteamento Boa Vista, denominado “Área de Recreação 01, atualmente destinado para o uso previsto em sua nomenclatura. O espaço a ser desafetado soma a área de 989,93m², remanescente ainda afetado, como área de recreação, a área de 2.074,62m², conforme mapa em anexo.

A desafetação tem como principal objetivo a realização, após a individualização, de futura operação de permuta entre lotes que serão destinados à construção de moradias populares que, por sua vez, serão encaminhadas ao suprimento de demanda habitacional decorrente dos eventos climáticos adversos ocorridos nos meses de abril e maio do corrente ano, movimento que acarretou na perda total (ou interdição permanente) de um grande número de unidades habitacionais localizadas, principalmente, no Bairro Navegantes.

O projeto de lei buscando autorização deste Poder Legislativo para a realização da operação de permuta, tal como acima mencionado, será encaminhado após a finalização da individualização da área que agora se pretende ver desafetada.

Cumpre informar, ao final, que as localidades sediadas nas proximidades da área a ser desafetada, contam com vários espaços públicos destinados ao uso inicialmente previsto para aquele espaço (implantação de espaços destinados a recreação).

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis, que o referido Projeto de Lei seja votado e aprovado nos termos ora propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, conside-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

rando o avançado estado das tratativas para a implantação do projeto habitacional popular, bem como a necessidade de atacar, de forma imediata, o déficit habitacional proveniente do perecimento, ante a força das águas, de inúmeras residências deste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

A blue ink signature of the name "JÚLIO CÉSAR CAMPANI" followed by a long, sweeping blue arrow pointing to the right.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de São Sebastião do Caí
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Dr. Éverton José Helfer de Borba - Oficial

Página 1 de 1

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LIVRO N° 2 - Registro Geral

fis. 1 matrícula

Matrícula
Nº 34.066

São Sebastião do Caí, 27 de abril de 2016

34.066

IMÓVEL: Um terreno urbano composto pela Área de Recreação 01, do Loteamento Boa Vista, com área de 3.064,55m², sem benfeitorias, situado no Bairro Rio Branco em São Sebastião do Caí-RS, fazendo parte da Quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao NORTE, na extensão de 18,15 metros, divide com a Rua G, distando 24,00 metros da esquina com a Rua A; ainda ao NORTE, na extensão de 24,00 metros, divide com o Lote nº 01; ao SUL, na extensão de 43,39 metros, divide com parte da propriedade de Maldi Müller (Transcrição nº 32.027, do Livro 3/AF, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); ao LESTE, na extensão de 44,59 metros, divide com a Rua A; ainda ao LESTE, na extensão de 80,00 metros, divide com os Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; e ao OESTE, na extensão de 112,95 metros, divide com parte da propriedade de Maldi Müller (Transcrição nº 32.027, do Livro 3/AF, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, inscrito no C.N.P.J. sob nº 88.370.879/0001-04, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, na cidade de São Sebastião do Caí/RS.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 27.281, Livro 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis, datada de 10 de março de 2010.

PROTOCOLO: Nº 72.725, do Livro 1-G, de 12/02/2016.

Emolumentos: R\$ 21,20. SeloDigital: 0295.03.1500006.09787 = R\$ 0,70. Processamento eletrônico de dados: 0295.01.1500009.21195 = R\$ 0,40.

O Oficial Substituto:
(Henrique Piovesan Schaeffer)

ESPAÇO EM BRANCO

(continua no verso)

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Sebastião do Caí-RS, quinta-feira, 13 de outubro de 2022, às 10:56:35.
Certidão Matrícula 34.066 - 1 página: R\$ 11,00 (0295.02.2100006.30800 = NIHIL)
Busca em livros e arquivos: R\$ 11,30 (0295.02.2100006.30799 = NIHIL)
Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00 (0295.01.2100001.47258 = NIHIL)
Total: R\$ 28,30



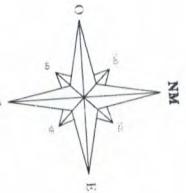
A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099523 53 2022 00023030 41

Siméia Ferreira da Costa Câmara - Escrevente Autorizada

Maldi Müller

Transcrição nº 32.027, do Livro 3/AF, deste Registro de Imóveis

Rua G
(largura da rua: 13,00 metros)



Transcrição nº 32.027, do Livro 3/AF, deste Registro de Imóveis
Maldi Müller

ACURATUS

ACURACIA EM TRABALHOS GEOAMBIENTAIS

Levantamento
Topográfica

Lote:

Rua A - Loteamento Boa Vista, Rio Branco - São Sebastião do Cai - RS

Objeto:

Levantamento topográfico para fins de fractionamento de lotes urbanos.

Matrícula 34.066 do Livro 2/RG - Comarca de São Sebastião do Cai - RS

Atesto, sob penas da Lei, que efetuei pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos das distâncias e a identificação das confrontações são os apresentados nesta planta e no memorial que a acompanha.

Responsável Técnico:

Leandro Both Juchem - CREA/RS 178.488

Proprietário:

Município de São Sebastião do Cai - CNPJ 88.370.879/0001-04

E-mail:

Área Total

Data:

3.064,55 m²

Agosto/2024

03

Fone (51) 80365648 / e-mail: leestuda@terra.com.br